



Versão Digital

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**CASA CIVIL****SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS**

SEJUS

SEÇÃO I >> SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 654, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA **DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, **de 26 de abril de 2013**, publicado no DODF nº 87, **de 29 de abril de 2013**, as atribuições delegadas pela **Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019**, publicada no DODF nº 127, **de 09 de julho de 2019**, resolve:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Distrital dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras – LGBTQIA+ (4ª CDDP LGBTQIA+), com o tema "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+", a ser realizada nos dias 19 e 20 **de março de 2025**, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º São objetivos da 4º CDDP LGBTQIA+:

I - propor diretrizes para a criação e a implementação **de** políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+;

II - elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional **de** Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+;

III - eleger os delegados e as delegadas para participarem da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras.

Art. 3º A 4ª CDDP LGBTQIA+ será presidida pela Secretaria **de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus)**, por meio da atuação em conjunto da Subsecretaria **de Direitos Humanos e de Igualdade Racial** e da Coordenação **de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT**.

Art. 4º A Comissão Organizadora será composta paritariamente por membros do poder público e da sociedade civil, designados por ato da Sejus, e deverá elaborar o regimento interno, coordenar, supervisionar, promover, dentre outras atribuições constantes no documento orientador, advindo do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ para a realização da Conferência **de** que trata esta **Portaria**.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência, seus eixos temáticos e outras etapas que vierem a ser definidas.

Art. 5º A Sejus dará publicidade dos resultados da 4ª CDDP LGBTQIA+.

Art. 6º A participação na 4ª CDDP LGBTQIA+ é considerada prestação **de** serviço público relevante não remunerada.

Art. 7º Para a consecução dos objetivos desta **Portaria** a Sejus poderá editar atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 8º Esta **Portaria** entra em vigor na data **de** sua publicação.

JAIME SANTANA **DE** SOUSA

ORDINÁRIA - Nº 128, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2024